



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



3º ADITIVO AO CONTRATO nº 053-2018  
PREGÃO PRESENCIAL PMI025-2018

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 08.517.608/0001-08, com sede na Rua Mauá n.º 1653, Bairro Centro, município de Ibirubá-RS neste ato representado pelo Sr. José Nelci Pinto do Prado, portador do CPF n.º 363.784.370-68 e RG n.º 6004525033, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar – Trecho 41 – 107,30 Km/dia, datado de 13/06/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 19 de agosto de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA

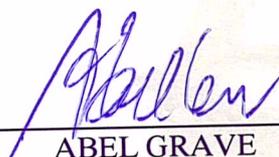
Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 20/08/2021, o valor de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (9,85%).

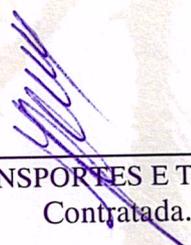
### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 16 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ABEL GRAVE  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
CALUMAS TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME  
Contratada.

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone OXX.54.3324-8500 FAX OXX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br  
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br